

DECRETO EXECUTIVO N.º 541, DE 03 DE MAIO DE 2011.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
REDUZ VERBAS ORÇAMENTÁRIAS**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar, autorizada pelo Art. 6.º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1.º É aberto, ao orçamento do exercício de 2011, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir relacionadas, crédito suplementar no valor de R\$ 144.124,68 (cento e quarenta e quatro mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos), observadas as seguintes classificações funcionais programáticas:

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	06.001.0015.0451.0009.2082.33903900000000.00001038	68.451,85
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07.001.0010.0301.0047.2126.33903600000000.00000040	10.000,00
TURISMO, CULTURA E DESPORTO	11.001.0027.0813.0087.1009.44905100000000.00001041	24.161,78
TURISMO, CULTURA E DESPORTO	11.001.0027.0813.0087.1009.44905100000000.00001042	41.511,05

Art. 2.º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1.º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	06.001.0015.0451.0049.2082.33903900000000.00000001	68.451,85
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07.001.0010.0301.0047.2126.44905200000000.00000040	10.000,00
TURISMO, CULTURA E DESPORTO	11.001.0027.0813.0087.1009.44905100000000.00000001	24.161,78
TURISMO, CULTURA E DESPORTO	11.001.0027.0813.0087.1035.44905100000000.00000001	41.511,05

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
03 de maio de 2011.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
03 de maio de 2011.

PAULO ROBERTO BUTZGE
Sec.Mun.Administração

Agente Adm. Auxiliar